CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. Nº 08

RESOLUÇÃO Nº 02/99

Súmula: Cria no âmbito do Legislativo Municipal o DIPLOMA DESTAQUE MUNICIPAL – HONRA AO MÉRITO e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, ***PROMULGO:***

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do legislativo municipal, o DIPLOMA DESTAQUE MUNICIPAL – HONRA AO MÉRITO, a ser conferido, anualmente, preferencialmente no dia 01 de outubro, pela Mesa Executivo da Câmara Municipal, a pessoas que se destacaram em virtude de relevantes serviços prestados a Comunidade Lapeana, mediante proposta dos Vereadores Municipais.

Art. 2º - A proposta de cada vereador será feita mediante projeto de resolução, que será considerado aprovado se obtiver voto favorável da maioria absoluta dos membros do Legislativo Municipal.

Parágrafo único – A deliberação do projeto que trata este artigo será feito em dois turnos de discussão e votação.

Art. 3º - Para a concessão do DIPLOMA DESTAQUE MUNICIPAL – HONRA AO MÉRITO, será observado as seguintes regras:

I – cada Vereador poderá fazer apenas duas propostas por sessão legislativa;

II – a proposta deverá ser acompanhada de justificativa escrita;

III – será secreto o processo de votação da proposta;

IV – no primeiro turno de votação da proposta, fará uso da palavra para justificar o projeto e o mérito do homenageado, o autor da proposição.

Art. 4º - Para entrega dos diplomas a Mesa Executiva da Câmara Municipal convocará sessão solene.

Art. 5º - Na sessão solene de entrega dos diplomas, havendo mais de uma pessoa a ser homenageada, fará uso da palavra, obrigatoriamente, representando o legislativo, um dos vereadores que tiver sua proposta aprovada, e representando os homenageados uma das pessoas a quem será conferido o diploma.

Art. 6º - Os diplomas serão confeccionados conforme anexo I desta resolução.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, 29 de Novembro de 1999

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR

MARCO A. BORTOLETTO
1° Secretário

VILMAR C. FAVARO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

RESOLUÇÃO Nº 02/99

ANEXO I

O Diploma será confeccionado em tamanho único, em pergaminho ou em outro material similar, e conterá:

a) o brasão do Município;

b) a legenda: "República Federativa do Brasil, Estado do Paraná, Município da Lapa";

c) os dizeres: O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução no.....,datada de.....de .19..... , de autoria do Vereador..... conferem a Exmo. Sr.(a)o presente DIPLOMA DESTAQUE MUNICIPAL ANO DE - HONRA AO MÉRITO, pelos relevantes serviços que prestou a Comunidade Lapeana;

d) data e assinaturas do autor, do Presidente da Câmara.

Câmara Municipal da Lapa, em 29 de Novembro de 1999

VILMAR C. FAVARO
Presidente